



MUNICÍPIO DE
CASCATEL
Estado do Paraná

LEI Nº 7.441 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial, na importância total de R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
33.00 – Secretaria Municipal de Cultura
33.01 – Secretaria Municipal de Cultura
33.01.013.392.0066.2.713 – Implantar e Manter Atividades Culturais
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2248 - 000 – Recursos Livres)
.....R\$ 485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, fica parcialmente cancelada a dotação orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
33.00 – Secretaria Municipal de Cultura
33.01 – Secretaria Municipal de Cultura
33.01.013.392.0066.2.504 – Firmar Parcerias com Entidades Sem Fins Lucrativos a Fim de Incentivar e Difundir a Arte e a Cultura.
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43 – Subvenções sociais (1627 - 000 – Recursos Livres)R\$ 485.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 11 de novembro de 2022

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Vº 3325 Em 17 / 11 / 22

Órgão Impresso J. Coramio

Vº 13873 Em 17 / 11 / 22